



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 6º, INCISO XLI DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. Objeto da Contratação:

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de morcego; controle de pombos; dedetização; serviço de desinsetização e limpeza de forro, destinado a atender as demanda da secretaria municipal de educação de Aurora do Para.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

Justificativa: A justificativa para a pretensa contratação dos serviços abrangendo: controle de morcego; controle de pombos; dedetização; serviço de desinsetização e limpeza de forro, para as escolas municipais do município de Aurora do Pará, está descrita no Documento de Formalização da Demanda.

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em observância à Instrução Normativa nº 58 de 08.08.2022, tem por objetivo realizar o planejamento para atender a demanda da prefeitura municipal de Aurora do Pará.

A necessidade dos serviços justifica-se pela demanda recorrente advinda das unidades supra referidas, em razão do aparecimento de roedores, baratas, cupins, pulgas, formigas, escorpiões, aranhas, mosquitos, dentre outros, gerando, assim, a necessidade da contratação para impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente das escolas de ensino municipal de Aurora do Pará.

Cumprе ressaltar que as escolas municipais, possuem vasto arquivo documental em papel, que pode propiciar o aparecimento dos vetores e pragas urbanas, fazendo-se necessário um ambiente limpo, ausente dos mesmos, sob pena de risco concreto, em especial, à preservação do acervo previdenciário.

Adiciona-se, que cuidam-se de unidades de serviço público que são frequentadas por um considerável número de pessoas diariamente, fazendo-se necessária a eliminação e/ou minimização dos riscos inerentes à possível infestação de pragas e vetores urbanos, que possam causar doenças e prejuízos em geral.

Desse modo, os serviços de dedetização, abrangendo: controle de morcego; controle de pombos; dedetização; serviço de desinsetização e limpeza de forro, são essenciais e imprescindíveis para o funcionamento das escolas de ensino municipal,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

eis que, a interrupção de sua prestação poderá acarretar transtornos e prejuízos incalculáveis ao desempenho das atribuições das mesmas.

Assim, o controle de vetores e pragas urbanas deve ser realizado visando garantir a qualidade e bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade documental, a saúde, qualidade de vida dos servidores, público-usuário e colaboradores.

Ressalta-se que a necessidade dos serviços ora especificados, decorre da indispensável garantia da conservação dos arquivos composto de incalculável número de documentos atinentes aos processos administrativos previdenciários, dos equipamentos eletrônicos que compõe a estrutura do órgão, da necessidade de manter incólume o madeiramento das edificações, bem como, de todo o patrimônio que pode ser afetado diante do aparecimento de vetores e pragas urbanas que possam deteriorá-los.

Desse modo, para cada tipo de vetor e pragas urbanas, existem medidas específicas a serem adotadas, pela empresa especializada na execução de tais serviços, de acordo com cada espécie.

3. Quantidade de serviço a ser contratada e a periodicidade:

A Secretaria Municipal de Educação, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis das escolas. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

4. Até Quando a compra necessita ser finalizada

Considerando que o quantitativo do processo licitatório para a prestação de serviço de serviço de controle de morcego; controle de pombos; dedetização; serviço de desinsetização e limpeza de forro, e os itens são considerados essenciais para o desenvolvimento e cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Assim sendo a compra necessita ser finalizada até o mês de setembro de 2024 para manter a continuação dos serviços.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, e do valor:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

A previsão de que a entrega dos produtos de generos alimentícios, se iniciem no segundo período do mes de março 2024, o valor estimativo da contratação é R\$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais)

6. A Aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual?

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, XLI alínea “c” da lei federal 14.133/2021.

Aurora do Pará – PA, 30 de agosto de 2024.

Clara Regina Sales Dias
Secretária Municipal de Educação
SOLICITANTE DA DEMANDA